DIOCORUMBA CONTROLLA DI CONTROL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.477 • quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" nº 359. DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar HUGO SABATEL NETO, Superintendente, Mat. 9137, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2019 - SEGOV - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a Empresa Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Em atenção ao disposto na Lei Complementar de nº 288 de 14 de dezembro de 2021, que criou a Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá, como pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, orçamentária e operacional, fica incluída no preâmbulo do Contrato Administrativo de nº 014/2019 como parte contratante:

"(...) a AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ, representada por seu ordenador de despesas VITAL GONÇALVES

Se

Se Se

Se

Se

Se Se

Se

Pr Co

lΑι

lFu

Ag Ag MIGUÉIS, casado, portador do documento de identificação 11.234 OAB/MS, inscrito no CPF de nº 827.474.741-00, residente e domiciliado na Rua Delamare, nº 612, Centro, CEP 79.302-020.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 17/08/2022.

Assinam: Luiz Antônio da Silva - Secretaria Municipal de Governo, César Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Vital Gonçalves Miguéis - Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e Banco do Brasil S.A.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Gerência de Compras e licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2022, Processo nº 30.387/2022, tendo por objeto a Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas personalizadas para premiação entre os atletas e participantes dos eventos, promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá., motivada na necessidade de readequação da licitação na plataforma BLL bem como divulgação em tempo hábil dos modelos dos produtos solicitados do edital. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 18 de agosto de 2022. (a)Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

Aviso de Reabertura de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 088/2022 - Processo nº 30.387/2021

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas personalizadas para premiação entre os atletas e participantes dos eventos, promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 22/08/2022, às 08h00 ao dia 31/08/2022, às 08h00.(Horário de Brasília)

Abertura das Propostas: 31/08/2022 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitaçaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 18 de Agosto de 2022.

Secretarias



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania...

Dirceu Miguéis Pinto

Vice-Prefeito

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
Secretaria Municipal de Educação	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde	Beatriz Silva Assac
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	
Procuradoria-Geral do Município	
Controladoria-Geral do Município	José Wagner de Oliveira Junio
Auditoria-Geral de Fazenda	Ednaldo Evangelista dos Santos
Administração Indi	reta
undação do Meio Ambiente do Pantanal	Ana Claúdia Moreira Boabaid
undação de Esportes de Corumbá	Luciano Silva de Oliveira
undação de Turismo do Pantanal	
undação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Joilson Silva da Cruz
gência Municipal de Trânsito e Transporte	Paulo André de Araújo Júnion
gência Municipal Portuária	José Tadeu Vieira Pereira
gência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Vital Gonçalves Migueis
gência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos	Fabio Luiz Pereira da Silva
gencia Municipal de Regulação dos Serviços Publicos	Fabio Luiz Pereira da Sin

Edição Nº 2.477 • quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENXOVAL Processo: 22.157/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI.

Cláusula Primeira: Objeto da presente licitação visa ao registro de preços para aquisição de materiais para enxoval atendendo as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil (CEMEI) que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 13.986,00 (Treze mil novecentos e oitenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.6587 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2494 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 26/07/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 12/2022

Pregão Eletrônico nº 42/2.022 - Processo nº 21.069/2021.

Processo nº 21.371/2022 - Ata Registro Preços nº 04/2.022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de mobiliário(permanente) para atender as necessidades da SEGEPLAN.

Valor Global: R\$ 9.963,18 (Nove Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Dezoito Centavos)

Vigência: 06 (seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.52.00 - Équipamentos e Material Permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 17 de agosto de 2022.

Assinam: Eduardo Aguilar lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e NASSER SAFA AHMAD-ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Éducação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.716/2021. HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 15/2022, cujo objeto é: manutenção da unidade escolar São Lourenço, localizada na Zona Rural, às margens do rio Paraguai, na Região da Barra do São Lourenço, Município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa AM Construtora Comércio e Serviço Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 37.182.706/0001-21, sendo o valor total de R\$ 81.851,97 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)

Data da Assinatura: 25/07/2022.

Assina: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras-GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 16/2022 - Processo Administrativo n.º 16.606/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA EDU ROCHA - PARTE E RUA MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa EQUIPE ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.595.174/0001-09, sendo o valor total de R\$1.915.883,54 (um milhão, novecentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

Corumbá/MS, 17 de agosto de 2022.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CONCORRÊNCIA n.º 05/2022 - Processo Administrativo n.º 14.794/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES PARA FINALIZAÇÃO DO CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.757.793/0001-75, sendo o valor total de R\$1.451.890,23

(um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos).

Corumbá/MS, 18 de agosto de 2022.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 89/2022 - Processo nº 11799/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Registro de preços para Aquisição de tatame infantil, para atender as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá - MS. Empresas vencedoras valor total: R\$61.425,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais): O.E.PEREIRA BRINQUEDOS (33966390000108) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$61.425,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

CORUMBÁ - MS, 18 de agosto de 2022.

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 160 de 17 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 12/2.022, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa NASSER SAFA AHMAD-ME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar Francisca Lontra Leon Gaúna, servidora pública, matrícula n° 12926-2, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n° 12/2.022.

Art. 2°. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula n° 13298, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n° 12/2.022.

Art. 3°. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n° 12/2.022, Processo 21.371/2.022, referente à contratação de empresa de aquisição de mobiliários, material de permanente, conforme consta na lei n° 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4°. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6°, Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 17 de agosto de 2.022.

Corumbá, 17 de agosto de 2.022.

Eduardo Aguilar lunes

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento Portaria "P" n°368/2021

FUNPREV

ATO N° 032/2022

Concede a Sr^a CELIA PEDROSA DA SILVA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª CELIA PEDROSA DA SILVA , ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO , CLASSE D-G, NÍVEL II do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO , CLASSE D-G, NÍVEL II.

Artigo 3° - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade



Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 16 de Agosto de 2022.

- (a) Eduardo Aguilar lunes Secretario de Gestão e Planejamento.
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira

ATO Nº 033/2022

Concede a Srª REGINA PROENÇA PAES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **REGINA PROENÇA PAES**, ocupante do cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE I , CLASSE A-G, NÍVEL I do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE I , CLASSE A-G, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 16 de Agosto de 2022.

- (a) Eduardo Aguilar lunes Secretario de Gestão e Planejamento.
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira

ATO Nº 034/2022

Concede a Srª VALDAIR FOGAÇA DE ARAUJO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **VALDAIR FOGAÇA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO , CLASSE D-E, NÍVEL II do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO , CLASSE D-E, NÍVEL II.

Artigo 3° - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 16 de Agosto de 2022.

- (a) Eduardo Aguilar lunes Secretario de Gestão e Planejamento.
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira

ATO N°035/2022

Concede a Srª DINALVA DE ALMEIDA OLIVEIRA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **DINALVA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I , CLASSE A-F, NÍVEL I do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I , CLASSE A-F, NÍVEL I. Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 16 de Agosto de 2022.

- (a) Eduardo Aguilar lunes Secretário de Gestão e Planejamento.
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira

ATO Nº 036/2022

Concede a Sr^a ADELAIDE DE LIMA CACERES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª ADELAIDE DE LIMA CACERES, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, TABELA E, NÍVEL II, LETRA G, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO , TABELA E , NÍVEL II, LETRA G.

Artigo 3° - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 17 de Agosto de 2022.

- (a) Eduardo Aguilar lunes Secretario de Gestão e Planejamento.
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira

ATO No. 038/2022

Concede a Srª VALDAIR FOGAÇA DE ARAUJO Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª VALDAIR FOGAÇA DE ARAUJO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II .

Artigo 3° - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e índice do RGPS. Artigo 4° - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 16 de Agosto de 2022.

- (a) Eduardo Aguilar lunes Secretario de Gestão e Planejamento.
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira



ESCOLA DE GOVERNO

Termo de Retificação:

Publica-se por incorreção referente ao Edital nº 006/01/2022, publicado em Diário Oficial, no dia 17/08/2022, destinado a contratação Temporária de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Onde se Lê: Item 1.2 "cuja Resolução á a de n.° 50' leia-se: "cuja Resolução é a de n.° 56, de 17 de agosto de 2022"

Onde se lê: Anexo I - Gestor de Relações Institucionais/Gestor de Ações Sociais

Psicologo, Vencimento Base R\$ 3.3917,40"

Leia-se: Anexo I - "Gestor de Relações Institucionais/Gestor de Ações Sociais -Psicólogo, Vencimento Base R\$ 3.917,40"

Onde se lê: "Anexo VII"

Leia-se: "Anexo VIII"

Onde se lê: "Art.2.", Inciso VII, da Lei Complementar n." 115" Leia-se : Art. 2.°, Inciso IX, da Lei Complementar n.° 115"

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá, 18 de agosto de 2021

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP SUPERINTENDENTE DA EGOV Dec."P" n.° 05 de 01/01/2022

> EDITAL Nº 012/86/2021 PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, chamamento de candidato seguindo a ordem de classificação para entrega de documentos no dia 19 de agosto de 2022 no prédio da Secretaria de Educação, localizado na Rua América, n.º 899, Centro no horário de 08h30m, conforme segue:

CHAMAMENTO DE CANDIDATO SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR DE HISTORIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURA APARECIDA CANAVARROS DE ABREU	13.°

Corumbá, 18 de agosto de 2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação RG ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF (atualizado);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4:
- g) comprovante de residência:
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF:
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- I) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- \emph{m}) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades:
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados:
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas np inciso XVI, do artigo 37 da Constituição

Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

> ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP Superintendente da EGOV Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 2.476, de 17/08/2022 -Pág. 31.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Saldo Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 013/2021-SEMED.

Onde se lê: "2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL" Leia-se: "3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL".

TERMO DE RETIFICAÇÃO de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, edição 2.431, de 13 de junho de 2022, resolução 138/2022, página n.

Retifica-se por incorreção referente ao modelo do Processo e do prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 13.224/2021. Onde se lê "Processo Administrativo Disciplinar", leia-se "Processo de Sindicância":

Onde se lê "por 60 (sessenta) dias", leia-se "Prorrogar por 30 (trinta) dias".

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE **CORUMBA**

PORTARIA "P" FUNEC Nº 18, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNA ALECRIM DA COSTA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA Diretor-Presidente da FUNEC

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021

Originada do Processo Administrativo n.º 4850/2021 - Pregão Presencial n. 081/2021- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Banheiros Químicos para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá. - O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata





	Data: 09/11/2021								
	PROGRAMÁTICA: 27.84.27.812.0103.4170	VALOR R\$ 44	100 00			-			
	DESDOBRAMENTO: 33.90.39. 14 - Locações de Bens Móveis Geral - Outras Naturezas e Intangíveis								
	HISTÓRICO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de locação de banheiros químicos para atender eventos realizados pela FUNEC. Ata 004/2021 - PP 081/2021								
				GLOB/	AL.		Utilizado		Saldo
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
CNPJ.: 33 AVENIDA	EDOR: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇ 3.278.747/0001-65 PORTO CARREIRO, 820 - CENTRO - CORUM (67) 3232-6647 / FAX: (67) 3232 - 4685			,	E ESTRUTURAS EI	RELI ME			
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (STANDER) PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTE, DISPONIBILIZADOS EM DATA, HORÁRIO E LOCAL AGENDADOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA Serviço de Locação de Banheiros Químicos (stander) para eventos, com fornecimento de material, mão-de-obra e transporte, disponibilizados em data, horário e local agendados pelo órgão solicitante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.	DIÁRIA	252	R\$ 125,00	R\$ 31.500,00	252	R\$ 31.500,00	0	R\$ 0,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (PNE) PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTE, DISPONIBILIZADO EM DATA, HORÁRIO E LOCAL AGENDADOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA Serviço de Locação de Banheiros Químicos (PNE) para eventos, com fornecimento de material, mão-de-obra e transporte, disponibilizado em data, horário e local agendados pelo órgão solicitante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.	DIARIA	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00	60	R\$ 12.600,00	0	R\$ 0,00

Corumbá-MS, 09 de agosto de 2022. **LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA** Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

Portaria "P" nº 370, de 02 de julho de 2021.

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2021

Originada do Processo Administrativo n.º 5354/2021 - Pregão Presencial n. 051/2021- Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de som de grande, médio e pequeno porte para atender aos eventos e programas a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá. - O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

	Data: 08/11/2021								
	P R O G R A M Á T I C A : VALOR R\$ 78.500,00 27.84.27.812.0103.4170								
	DESDOBRAMENTO: 33.90.39. 12 - Locações de Máquinas em Geral								
	HISTÓRICO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de locação de som de grande, médio e pequeno porte para atender aos eventos e programas a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá. Ata 003/2021 - PP 051/2021								ara atender aos
			GLOBAL Utilizado Saldo						Saldo
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
FORNECEDOR: LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI CNPJ.: 36.309.333/0001-44 RUA FILOMENO JOÃO PIRES, 3065 - JD. JOAO PAULO II - DOURADOS - MS - CEP: 79.841-150 Telefone: (67) 9619 - 5781									



				T					
	SOM GRANDE PORTE MESA PARA F.O.H	SERV	01	12.500,00	12.500,00	0	0,00	01	12.500,00
	(FRENT OFHOUSE): MESA DIGITAL COM								
1	48 CANAIS; MESA DE MONITOR: MESA								
	DIGITAL COM 48 CANAIS, SISTEMA								
	DE P.A (PUBLIC ADRESS): 24 CAIXAS								
	EM LINE ARRAY SENDO 02 LINHAS DE								
	12 ELEMENTOS CADA; SISTEMA DE								
	SUBGRAVE: 24 CAIXAS DE SUB-GRAVE								
	COM 02 AUTO FALANTES DE 18' CADA;								
	SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL								
	COM P.A E SUB GRAVES; 02 TALHAS								
	ELÉTRICAS DE 02 TONELADAS CADA,								
	PARA ELEVAÇÃO DOSISTEMA DE P.A, 01								
	COMANDO EM 4 VIAS PARA AS TALHAS,								
	CINTAS E ACESSÓRIOS; DRIVE RACK:								
	02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04								
	ENTRADAS E 12 SAÍDAS; 01 SOFTWARE								
	DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA; 02								
	EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO								
	DE 31 BANDAS POR CANAL; 01 SPLITTER								
	COM 08 SAÍDAS; 01 ANALISADOR RTA; 01								
	APARELHO DVD PLAYER; INSET RACK								
	P.A: 12 CANAIS DE COMPRESSORES								
	LIMITERS; 12 CANAIS DE NOISE GATE; 04								
	COMPRESSORES: 04 PROCESSADORES								
	*								
	DE EFEITO DIGITAIS; 01 DIGITAL DELAY;								
	INSERT RACK MONITOR: 12 CANAIS DE								
	COMPRESSORES LIMITERS; 12 CANAIS								
	DE NOISE GATE; 16 MONITORES TIPO								
	SPOT COM AUTO-FALANTES DE 12' OU								
	15' E DRIVE DE 400W cada e 04 Caixas de								
	SubGrave de 1700w cada, com amplificação								
	compatível com o sistema; Sistema de								
	Delay: 02 linhas com 04 Caixas em Fly de								
	4000w cada, amplificação compatível com								
	o sistema, 01 processador digital; Estrutura								
	para o Delay: 02 torres de delay completas								
	com 04 torres de P-30 com 10 metros de								
	altura cada; 04 box truss, 02 talhas, cintas e								
	acessório; Microfones: 40 Microfones sendo								
	- SHURE -SM 57, SM 58, SM 81, SM 91, SM								
	98, AKG- C451 Eb; C3000; C 414 Eb; C 518,								
	C519,C211, C480 Eletro Voice - RE								
	209, RE27, ND 408 Senheiser - MD 421,								
	MD 441, MD 409, MD 609 Ou similares/								
	compatíveis. Direct-Box: 16 Direct Box Ativa;								
	Equipamentos Wireless: 02 Microfones sem								
	fio UHF; Pedestais e Garras: 40 Pedestais e								
	16 Garras Lp; Multi-Cabo: 01 Multicabo								
	Analógico 64 Canais com 60 mts de								
	comprimento,04 Sub-Snake com 12 Canais								
	cada com multi-pinos; Sistema de Back-line:								
	01 Bateria Completa (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 Amplificadores Marshal								
	JCM-900, 01 Amplificador AMPEG SVT-3								
	com 08 auto-falantes de 10', 02 Amplificado-								
	res Fender Twin Reverb, 02 Amplificadores								
	Roland JAZZ CHORUS 120w, 01 sistema de								
	teclado com mesa de 12 canais e 02 caixas								
	com 02 auto-falantes de 15' e sistema e A/C;								
	Elétrica: 01 Main-Power Trifásico de 400 A,								
	com chave seletora de voltagem, 03 distri-								
	buidores de energia trifásica, P.A e Delay,								
	cabeamento necessário para atender as								
	necessidades do sistema.								
	necessidades de sistellia.								
									1



2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM NO MÍNIMO: - 01 MESA DE SOM DE SOM DIGITAL DE 24 CANAIS; - 01 PROCESSADOR DE EFEITOS; - 02 CAIXAS ACÚSTICAS DE 02 VIAS NO PEDESTAL; - 02 CAIXAS DE SUBWOOFER; - 02 MONITORES DE PALCO; - 04 MICROFONES SEM FIO UHF; - 15 MICROFONES COM PEDESTAIS; - 01 CD PLAYER	SERV	20	2.100,00	42.000,00	07	14.700,00	13	27.300,00
CNPJ.: 04. AV. MARE	EDOR: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRET .433.214/0001-02 CHAL DEODORO, 2290 - GOIABEIRAS - CU 65) 3322 - 1664		EP: 78.03	2-050					
3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO. Referente prestação de serviço de locação de equipamentos de som de pequeno porte, com fornecimento de material/ equipamento, pessoal, transporte, montagem e desmontagem, devendo disponibilizar: 01 mesa de som de 08 canais; 02 microfones sem fio; 04 microfones com fio; 06 caixas acústicas com tripé; 01 data show com notebook interligado com áudio.	DIARIA	20	1.200,00	24.000,00	04	4.800,00	16	19.200,00

Corumbá-MS, 08 de agosto de 2022. LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC Portaria "P" nº 370, de 02 de julho de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 32 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo nº12 /2022, Processo Administrativo nº 17431/2022, cujo objetivo é a contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de materiais para premiação entre os atletas e participantes dos eventos que são realizados pela FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e EMPRESA SIMÉIA A H M MUSTAFÁ ME.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" N° 370 de 02/07/2021 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

CIENTE:

Art. 1°. Designar Gestor do Contrato Administrativo sobredito.

Romel Cuellar Mercado Junior, matrícula nº 13590, para atuar como

- Art. 2º Designar Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Golçalves, matrícula nº 10821, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo sobredito.
- Art.3°. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 12/2022, Processo nº 17431/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de materiais para premiação entre os atletas e participantes dos eventos que são realizados da Fundação de Esportes de Corumbá.
- Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.
- Art.5°. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.
- Art.6°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 14/06/2022.

Corumbá, 18 de agosto de 2022.

Luciano Silva de Oliveira

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá Decreto "P" N° 370, de 02 de julho de 2021.

o	
Romel Cuellar Mercado Junior:	
Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Golçalves:	



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tornar sem efeito a Deliberação 563/2022/CME/CORUMBÁ/MS, que Estabelece normas para a educação básica no Sistema Municipal de Ensino de Corumbá- MS, publicada no Diário Oficial Nº 2472 de 11 de agosto de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 10/CMS/2022 Corumbá (MS), 18 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Proposta de alteração de Lei Municipal do Conselho Municipal de Saúde.

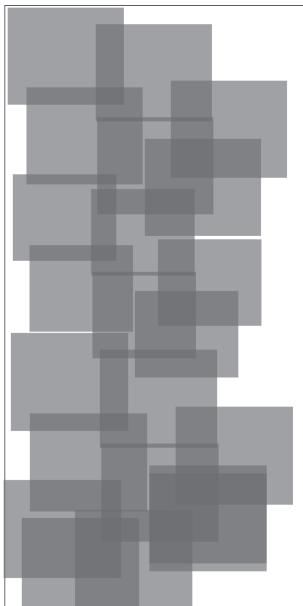
O Conselho Municipal de Saúde, em sua quadringentésima septuagésima segunda (472°) Reunião Ordinária, aos dez de agosto de 2022 às dezesseis horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela, ad referendum.

Delibera:

Art. 1º - Delibera a Aprovação da proposta de Alteração de Lei Municipal do Conselho Municipal de Saúde e a revogação dos dispositivos anteriores, Lei de Criação do Conselho em sua redação de original 1.132/91, revogada pela Lei Municipal 1580/98 e em sua última alteração a Lei nº2.316/2013, encaminhado pelo grupo de trabalho designados pela deliberação nº 08/2022, sendo que o pleno deliberou a aprovação e o encaminhamento, para apreciação da assessoria legislativa, posteriormente para a homologação da Casa Legislativa do Município.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Léia Vilalva de Moraes Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Decreto nº. 2.743, de 02 de Março de 2022.



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br.**

Prefeitura Municipal de Corumbá